



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES	

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, CONVOCA os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Do classificado e ora convocado:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
327	002390	MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	19****41-SSP/MT	CLASSIFICADO
328	000226	SANDRA BERNARDINO DA SILVA SANTOS	27****97-SSP/MT	CLASSIFICADO
329	003914	ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	08****30-SSP/MT	CLASSIFICADO
330	003427	DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL	09****99-SSP/MT	CLASSIFICADO
331	002782	ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA	14****42-SSP/MT	CLASSIFICADO
332	002365	NEURACI DIAS DOS SANTOS	09****40-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
333	000959	LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM	08****46-SSP/MT	CLASSIFICADO
334	001232	LAURINHA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	11****79-SJ/MT	CLASSIFICADO
335	002922	IVANI FERREIRA LUCAS	87**58-SSP/MT	CLASSIFICADO
336	003949	MARIA PINA DE SOUZA SANTANA	12****19 - SSP/MT	CLASSIFICADO
337	002902	ELIVAIN CRISTINA DE OLIVEIRA	31****84-SESP/MT	CLASSIFICADO
338	003550	ROSILENE LOPES DE FARIAS	11****51-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

339	004378	ALINE FORTINI MATEUS	83****57-SSP/PR	CLASSIFICADO
340	002932	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	17****41-SSP/MT	CLASSIFICADO
341	000539	CRISTHIE ANNA BÁRBARA MACÊDO DA FONSECA PORTELA	31****10-SSP/MT	CLASSIFICADO
342	004348	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	14****07-SSP/MT	CLASSIFICADO
343	002870	LAINÉ DOS SANTOS GOMES	23****64-SSP/MT	CLASSIFICADO
344	003467	DAYANA ARAÚJO MAIA	18****15-SSP/MT	CLASSIFICADO
345	002444	MYLLENNALVES SILVA	26****78-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
346	000501	KARINY LOANY SANTOS LISBOA	29****11-SSP/MT	CLASSIFICADO
347	001126	HELENA MOTA DA SILVA	10****08-SEJUSP MT/MT	CLASSIFICADO
348	000911	NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	10****70-SESP/MT	CLASSIFICADO
349	000850	VALQUIRIA GOMES DE ARAUJO	13****35-SESP/MT	CLASSIFICADO
350	004356	MARINARA THAIS CRISPIM BESSA JORGE CORREA	35****32-SSP/MT	CLASSIFICADO
351	001208	ALESSANDRA LEITE DA SILVA	22****98-SESP/MT	CLASSIFICADO
352	002116	TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	19****78-SSP/MT	CLASSIFICADO
353	002969	LUCIANA BATISTA DA CRUZ	20****21-SSP/MT	CLASSIFICADO
354	003052	SIMONE REGILDA DOS ANJOS	14****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
355	002287	LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	47*****79-SSP/SP	CLASSIFICADO
356	001376	DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	23****79-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
357	000097	MARCIA MELLO DE CAMPOS	05****81-SSP/MT	CLASSIFICADO
358	000457	ADRIANO MELO AGUIAR	35****14-SSP/MT	CLASSIFICADO
359	003132	VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	69**58-SSP/MT	CLASSIFICADO
360	003372	MILENA RODRIGUES MENDES	27****60-SSP/MT	CLASSIFICADO
361	001760	VANESSA IRANIL FERREIRA SOUSA OLIVEIRA	18****36-SSP/MT	CLASSIFICADO
362	000718	PAMELA STACY MORAIS DUARTE	27****54-SSP/MT	CLASSIFICADO
363	000156	MARGARIDA SILVA	40***23-SSP/BA	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

364	003669	TAIANA FRANCIELE MARASCHIN BROCH	14****00-SSP/MT	CLASSIFICADO
365	002736	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	17****97-SESP/MT	CLASSIFICADO
366	000827	ELITE BARBOSA DA SILVA SOUZA	35****37-SSP/MT	CLASSIFICADO
367	003678	JÚLIA FRANCIELLI ALVES DO NASCIMENTO	22****16-SSP/MT	CLASSIFICADO
368	002784	PATRICIA CORDEIRO MENEZES	14***40-SEJSP/MS	CLASSIFICADO
369	003310	JÉSSICA MENEZES ROSA ALMEIDA	22****36-SSP/MT	CLASSIFICADO
370	003329	EDNA OLIVEIRA GOMES	23****52-SSP/MT	CLASSIFICADO
371	000256	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	11****86-SSP/MT	CLASSIFICADO
372	004186	IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS	13****89-SSP/MT	CLASSIFICADO
373	004471	CLEICI OLIVEIRA DOS SANTOS	15****06-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
374	002647	ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	10****05-SSP/MT	CLASSIFICADO
375	003290	MARIA DORALICE DA ASILVA	24****39-SSP/MT	CLASSIFICADO
376	001160	MARIA IMACULADA MOREIRA DA COSTA	07*****11-SSP MT /MT	CLASSIFICADO
377	000242	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA	10****44-SSP/MT	CLASSIFICADO
378	002702	CELIA PEREIRA DE SOUSA	12****80-SJ-MT/MT	CLASSIFICADO
379	002004	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	07****18-SESP/MT	CLASSIFICADO
380	001879	IARA APARECIDA SANTOS VIEIRA	18***74-POLITEC/MT	CLASSIFICADO
381	003482	LUCIMAR BATISTA FERMINO GOBBI	51****39-SSP/PR	CLASSIFICADO
382	002330	AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	23****71-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
383	001732	DINÁH DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	***-SSP/MT	CLASSIFICADO
384	001892	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10****23-SSP/MT	CLASSIFICADO
385	004632	ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	24*****65-SSP/SP	CLASSIFICADO
386	000460	KARIN SIBELY DE OLIVEIRA	11****60-SSP/MT	CLASSIFICADO
387	001772	MARILENE PEREIRA MORENO SOUZA	11****40-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

388	000294	CLAUDINEA PIRES MORAES CAMARGO	59**94-SEJUSP/MS	CLASSIFICADO
-----	--------	--------------------------------	------------------	--------------

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Recursos Humanos em Educação.

O convocado deverá se apresentar munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 – CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 08 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 09 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15– Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 – Certidões Negativas:
 - ⇒ Da Justiça Estadual (CÍVEL e CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ Da Justiça Federal (CÍVEL e CRIMINAL); (www.jfmont.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT; Autenticada no próprio site da Prefeitura do Município;
- 17 – DECLARAÇÕES (já está pronta somente preencher e assinar).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

- ⇒ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ⇒ Declaração de não estar exercendo acumulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ⇒ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ⇒ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ⇒ Declaração de Ficha Limpa;
- ⇒ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ⇒ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ⇒ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes conforme item 18;
- 18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)
 - ⇒ PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
 - ⇒ PARA PAIS: RG e CPF;
- 19 – AUTORIZAÇÕES:
 - ⇒ Autorização para cadastro no PIS/PASEP;
 - ⇒ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;
- 20 – Atestado de aptidão física emitidos pelo órgão público (Unidades de Saúde e Policlínica Central) e mental expedido por médico psiquiatra com o registro de qualificação especialista, acompanhado dos exames relacionados no Edital.

Todos os exames deverão ser apresentados para Junta Médica do Município – DESOPEM situado na rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Jardim Guanabara, CEP: 78710-185 e em conformidade com a Norma Interna SRH Nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III) Rol de exames médicos:

De acordo com o item 18.2.2 do Edital 001/2023-PMR, de 26 de julho de 2023, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
11. Urina I;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

12. Protoparasitológico;
13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
15. Espirometria;
16. Raio X de Tórax (com laudo);
17. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
18. Ultrassom dos Ombros;
19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
20. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
22. Eletroencefalograma (com laudo);
23. Exame Oftalmológico (com laudo);
24. Exame Dermatológico (com laudo);
25. Avaliação Psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.
26. Laudo Psiquiátrico;
27. Histórico Médico Funcional se Ocupante de Outro Cargo Público.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos anteriormente deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse acontecerão após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental, bem como os exames médicos, no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE
CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ CPF nº _____,
Declaro sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do
Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 001/2023 - PMR e suas
retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas**
áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo
comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na
situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o**
presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do
RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro**
sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 001/2023 – PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas**
áreas públicas _____ no _____ cargo
de: _____ com jornada de
_____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade
dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no §
7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal
8.798/2016.

**“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao
tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo,
ainda que licenciado”.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES**

Eu, _____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da
minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá
acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências
previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu

_____, portador do RG _____
CPF _____ estado _____ civil _____
_____, residente _____ a
_____, cidade _____ bairro _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito

às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

DECLARAÇÃO DE ISENTOS - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ CPF n.º _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou
renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano
base: _____

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO**
sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA
(SOMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Eu, _____ Brasil
eiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____,
nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** o Departamento de
Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agência	
Conta Salário	
Banco	
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO NO PIS/PASEP

(SOMENTE PARA QUEM AINDA NÃO TEM CADASTRO)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG sob nº _____ e do CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) nesta
cidade na _____, nº _____, bairro
_____.

Declaro para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis que **não sou cadastrado (a) no PIS/PASEP**, portanto, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Departamento de Folha de Pagamento desta Prefeitura a **efetuar o meu cadastro**, junto ao órgão competente.

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis – MT, _____

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____
_____, portador(a) do RG _____
nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA
MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.**

aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, DECLARO que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.785
Rondonópolis, 16 de setembro de 2024, Segunda – Feira.

**FICHA DE CADASTRO DE DEPENDENTE
E PARA IMPOSTO DE RENDA
OU PENSÃO ALIMENTÍCIA
PREENCHER COM OS DADOS DO DEPENDENTE E/OU PENSIONISTA**

Tipo de Dependência				
() Imposto de Renda		() Pensão Alimentícia		
CPF		Nome Completo do Dependente (sem abreviaturas)		
Sexo		Estado Civil		Escolaridade
() Masculino () Feminino				
Raça / Cor				
() Amarela	() Branca	() Indígena	() Negra	() Parda
Grau de Parentesco			Grau	
			() Parente	() Dependente
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Data Nascimento		Naturalidade		U.F.
Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Município
Matricula:				
Carteira de Identidade-RG		Data Expedição	Órgão Expedidor	UF
Endereço (Rua, Avenida)			Numero	Complemento
Bairro		CEP	Município	UF
Contato do Responsável se Menor				
Fone Residencial		Celular	Fone p/ Recado	
SOMENTE PARA DEPENDENTES DE PENSÃO ALIMENTICIA				
Decisão Judicial?	() Sim () Não	Data da Decisão judicial:		
Acordo?	() Sim () Não			
Número do Processo:				
Dados da Conta Bancaria para credito da PENSÃO				
Agencia c/ digito _____ Conta c/digito: _____ Banco _____				
Tipo conta: Corrente () Poupança () - Cidade/UF: _____				